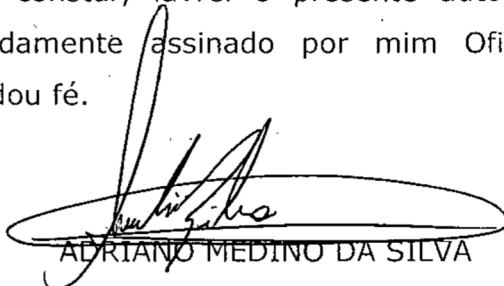


**JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA  
DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
AUTO DE PENHORA E DEPOSITO**

Aos (02) dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove (2.019), me dirigi no endereço indicado neste mandado, nesta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, onde eu, **ADRIANO MEDINO DA SILVA**, Oficial de Justiça, em cumprimento ao mandado extraído dos autos nº **0000501-32.2019.8.16.0077 DE EXECUÇÃO FISCAL em que é Exequente MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR contra a Executada ROSILENE APARECIDA PINHEIRO LOPES** e sendo aí, com observância das cautelas e prescrições legais, procedi a **P E N H O R A** no seguinte bem de propriedade do executado, a saber: **"a) ESPÉCIE: AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO: GM/ CORSA SEDAN JOY, PLACA: AFN-7197/PR"**. Em seguida depusitei os referidos veículos em mãos do executado **ROSILENE APARECIDA PINHEIRO LOPES, como fiel depositário**, a qual prometeu de bem e fielmente zelar pelo referido veículo e deles não dispor sem autorização expressa do MM. Juiz de Direito da Comarca, **SOB AS PENALIDADES DA LEI**. Do que para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça pelo executado. Do que dou fé.

  
ADRIANO MEDINO DA SILVA  
Oficial de Justiça

  
ROSILENE APARECIDA PINHEIRO LOPES  
Executado e Fiel Depositário

